

PROJETO DE LEI Nº 05/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

*Aprovado na sessão
Ordinária do dia
04/02/2025, por
unanimidade dos
vereadores presentes*

Ipu - Ce 04/02/2025

Dispõe sobre a atualização do valor do salário-mínimo mensal, conforme aumento estabelecido no Decreto da Presidência da República nº 12.342, de 30.12.2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, MILENA DAMASCENO CARNEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste aos servidores que percebem menos que 1 (um) salário-mínimo vigente do país, equiparando-o ao salário-mínimo definido pelo Governo Federal através do Decreto da Presidência da República nº 12.342 de 30.12.2024.

Parágrafo único. De igual modo os servidores públicos municipais de todas as categorias, aqui incluídos os ativos, inativos e pensionistas (efetivos, comissionados ou contratados) que, percebiam valor inferior ao salário-mínimo, passarão a receber a partir de fevereiro de 2025 a importância de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, em 03 de fevereiro de 2025.



Milena Damasceno Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000